



## DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Zona da Mata, no uso de suas atribuições, com base no art. 8º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 17 ou art. 23 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi INDEFERIDO.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : HIGVET COMERCIO, REPRESENTACAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E AGRO-INDUSTRIAS E CONSULTORIA AGRONOMIA E VETERINARIA LTDA.  
CNPJ/CPF : 18.188.588/0001-14

Empreendimento : HIGVET COMERCIO, REPRESENTACAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E AGRO-INDUSTRIAS E CONSULTORIA AGRONOMIA E VETERINARIA LTDA.

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Fazenda No da Silva número/km S/N  
Bairro Zona Rural CEP 36560-000 Cajuri - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Cajuri (LAT) -20.782, (LONG) -42.8173

Fator locacional resultante : 1

Classe predominante resultante : 2

Modalidade de licenciamento : LAS RAS

Processo Administrativo Licenciamento : 561/2025

### Motivo da decisão:

Não foram apresentadas informações necessárias para uma correta caracterização do empreendimento: ROM, em t e m3; razão estéril/minério, vida útil da jazida, avanço anual de lavra, produção de estéril, produção de rejeito (caso houver), método de lavra a céu aberto, sistema de drenagem da área de lavra (Infiltração natural de água pluvial não se caracteriza por sistema de drenagem). Não foi informado onde e como se dará a manutenção de equipamentos pesados (escavadeira e pá carregadeira). Não foi informado como e onde se dará o abastecimento do veículo e equipamentos. Não foi informada a destinação final do esgoto sanitário tratado no biodigestor. Não foi apresentado arquivo shapefile da planta topográfica georreferenciada, acompanhada de ART, item obrigatório do Termo de Referência. Não foram apresentadas as medidas mitigadoras para os impactos ambientais informados: Alteração da qualidade do solo e Processos erosivos. Deverá ser apresentado Projeto de reconformação das frentes de lavra, da cava,

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Ubá, 07/03/2025.

Documento assinado eletronicamente por DORGIVAL DA SILVA, Chefe da Unidade, em 07/03/2025 18:58 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018. O recurso poderá ser instruído via Sistema Eletrônico de Informações - SEI - diretamente à unidade regional responsável pela análise do processo em referência.

Atenção: O órgão ambiental não faz contato telefônico com o empreendedor e/ou seus representantes para oferecer prestação de serviços de recurso da presente decisão, tampouco cobra taxas desassociadas de Documento de Arrecadação Estadual - DAE.



## DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Zona da Mata, no uso de suas atribuições, com base no art. 8º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 17 ou art. 23 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi INDEFERIDO.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : HIGVET COMERCIO, REPRESENTACAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E AGRO-INDUSTRIAS E CONSULTORIA AGRONOMIA E VETERINARIA LTDA.  
CNPJ/CPF : 18.188.588/0001-14

Empreendimento : HIGVET COMERCIO, REPRESENTACAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E AGRO-INDUSTRIAS E CONSULTORIA AGRONOMIA E VETERINARIA LTDA.

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Fazenda No da Silva número/km S/N  
Bairro Zona Rural CEP 36560-000 Cajuri - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Cajuri (LAT) -20.782, (LONG) -42.8173

Fator locacional resultante : 1

Classe predominante resultante : 2

Modalidade de licenciamento : LAS RAS

Processo Administrativo Licenciamento : 561/2025

com demonstração matemática da condição de estabilidade dos taludes, por profissional qualificado para tal e, com ART, em função das imagens apresentadas. O empreendedor deverá acessar da Papeleta de indeferimento, que contém as razões por inteiro do indeferimento do pedido de LAS.

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Ubá, 07/03/2025.

Documento assinado eletronicamente por DORGIVAL DA SILVA, Chefe da Unidade, em 07/03/2025 18:58 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018. O recurso poderá ser instruído via Sistema Eletrônico de Informações - SEI - diretamente à unidade regional responsável pela análise do processo em referência.

Atenção: O órgão ambiental não faz contato telefônico com o empreendedor e/ou seus representantes para oferecer prestação de serviços de recurso da presente decisão, tampouco cobra taxas desassociadas de Documento de Arrecadação Estadual - DAE.